CALDAS DA RAINHA
Câmara Municipal

AVISO Nº 02/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência do Aviso n.9 1/2019, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários do Município das Caldas da Rainha, no âmbito da 6ª edição — 2ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), ficou deserta a referência A, pelo que se torna público, nos termos do n.1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n. 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.9 da Portaria n.9 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, até 09 de dezembro de 2019, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários para a referida referência, nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Refª	Nº Estágios	Área de Formação	Local de Estágio
A	1	Licenciatura em Engenharia Civil	Gabinete Regeneração Urbana

3. Plano de estágio

Refª A - Engenharia Civil - O estagiário deverá desenvolver funções de projeto de especialidades em edificações e em obras de espaço público, assim como Elaborar e avaliar planos de segurança e saúde e gestão de resíduos no âmbito dos concursos públicos e da implementação e preparação de empreitadas de obras; Realizar mapas de medição e orçamentação de obras, estimativas e controle de custos;

CENTRO 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Local de realização dos estágios

Município das Caldas da Rainha.

6. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

7. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

8. Seleção de estagiários

8.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

a) Habilitação académica - HA;

b) Classificação final obtida - CO;

d) Formação profissional - FP;

e) Experiência profissional – EP

De acordo com a seguinte fórmula:

AC = (HA + CO + FP + EP)/4

Em que:
Habilitações Académicas (HA):
Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura – 15 valores;
Habilitações Académicas de grau superior ao exigido à candidatura – 20 valores;
Classificação Final Obtida (CO):
Será considerada a classificação final obtida que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores
Formação Profissional (FP):
Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:
Sem ações de formação – 5 valores;
Ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem 20 horas – 10 valores;
Ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem entre 21 horas e 40 horas – 12 valores;
Ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem entre 41 horas e 60 horas – 14 valores;
Ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem entre 61 horas e 80 horas – 16 valores;
Ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem mais de 80 horas – 20 valores;

Apenas são consideradas as ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.
Experiência Profissional (EP):
Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores
Experiência superior a 2 anos – 20 valores;

8.2. Entrevista Individual (EI) – Serão valorizadas as seguintes competências:
Orientação para o serviço público; Conhecimentos e experiência; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Continua, sendo que a cada competência estão associado 4 comportamentos, da seguinte forma:
Orientação para o serviço público (OSP)
- Assume os valores e regras do serviço, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do sector que representa; (1, 3 ou 5 valores);
- Tem, habitualmente, uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procura responder às suas solicitações; (1, 3 ou 5 valores);

- No desempenho das suas atividades, trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos; (1, 3 ou 5 valores);
- Age respeitando critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus atos (1, 3 ou 5 valores);
OSP= Soma da classificação obtida/4

Conhecimentos e experiência (CE)
- Demonstra possuir conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada (1, 3 ou 5 valores);
- Detém experiência profissional que permite resolver as questões profissionais que lhe são colocadas (1, 3 ou 5 valores);
- Utiliza na sua prática profissional as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de maior qualidade (1, 3 ou 5 valores);
- Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço (1, 3 ou 5 valores);
CE= Soma da classificação obtida/4

Organização e Método de Trabalho (OMT)
- Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço (1, 3 ou 5 valores);
- Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento das metas e prazos (1, 3 ou 5 valores);
- Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios (1, 3 ou 5 valores);
- Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e Funcionais (1, 3 ou 5 valores);
OMT= Soma da classificação obtida/4

Adaptação e Melhoria Continua (AMC)
- Reage, normalmente, de forma positiva às mudanças, adaptando-se a novos contextos profissionais e mantendo um desempenho eficiente (1, 3 ou 5 valores);
- Encara a diversidade de tarefas como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional (1, 3 ou 5 valores);
- Reconhece os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria (1, 3 ou 5 valores);
- Mantém-se atualizado através da pesquisa de informação e de ações de formação de reconhecido interesse para o serviço (1, 3 ou 5 valores);
AMC = Soma da classificação obtida/4

EP = OSP + CE + OMT + AMC/4

8.3. Classificação Final
A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

CF = AC (40x%) + EI (60%)

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 09/12/2019.

10. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) *e também no sito da Internet desta entidade, em www.cm-caldas-rainha.pt,* acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, bem como do Curriculum Vitae detalhado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade, de preferência por correio eletrónico para pepal6@cm-caldas-rainha.pt. ou por carta registada com aviso de receção para, Município das Caldas da Rainha, Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha.

11. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

12. Constituição do júri

Ref.ª A – Engenharia Civil
Presidente:
- Sónia Filipa Oliveira Lopes

Vogais:
- Marta Susana S. C. R. N. Martins, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Rui Miguel Tormenta N. Francisco

Vogais Suplentes:
- Eugenia Maria V. B. Sargento Grilo;
- João Paulo Neves M. Santos;

Caldas da Rainha, 19 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha,

Fernando Manuel Tinta Ferreira.